



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Ofício Circular nº 07 /CGM/2020

Porto Velho, 19 de março de 2020.

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Ocampo Fernandes
Presidente da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Ivan Furtado de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
José Luiz Storer Júnior
Procurador-Geral do Município – PGM
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Basílio Leandro Pereira de Oliveira
Secretário Municipal de Governo – SGG
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Saulo Roberto Faria do Nascimento
Coordenador Municipal de Tecnologia da Informação – CMTI
NESTA

A Sua Senhoria a Senhora
Valéria Jovânia da Silva
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Alexey da Cunha Oliveira
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
NESTA

A Sua Senhoria a Senhora
Guilherme Marcel Giotto Jaquin
Superintendente Municipal de Licitações - SML
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Claudinaldo Leão da Rocha
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

A Sua Senhoria o Senhor
Márcio Antônio Félix Ribeiro
Secretário Municipal de Educação – SEMED
NESTA

A Sua Senhoria a Senhora
Ivonete Gomes da Silva Costa
Secretária Municipal de Esporte e Lazer – SEMES
NESTA

A Sua Senhoria a Senhora
Rosineide Kempim
Secretária Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
João Altair Caetano dos Santos
Secretário Municipal Interino de Fazenda – SEMFAZ
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Álvaro Luiz Mendonça de Oliveira
Secretário Municipal de Integração – SEMI
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Cláudio Pereira Alves
Secretário Municipal de Agricultura – SEMAGRIC
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Euzébio Lopes Novais
Subsecretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Diego Andrade Lage
Subsecretário Municipal de Serviços Básico – SEMISB
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Wellem Antônio Prestes Campos
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMUSB
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Guilherme Erse da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Nilton Gonçalves Kisner
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Edemir Monteiro Brasil Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Fundiário e Urbanismo – SEMUR
NESTA

A Sua Senhoria a Senhora
Eliana Pasini
Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Alessandro Lubiana
Coordenador Municipal de Comunicação - COMDECOM
NESTA

A Sua Senhoria o Senhor
Marcelo Thomé S. de Almeida
Presidente da Agência de Desenvolvimento de Porto Velho - ADPVH
NESTA

Assunto: SOLICITA CÓPIA DOS AUTOS DE EVENTUAIS DESPESA COM
FUNDAMENTO NO DECRETO Nº 16.597, DE 18 DE MARÇO DE 2020.
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.

Esta Controladoria tem a missão constitucional de sindicatar os procedimentos que resultam na execução da atividade ou despesa pública.

A momento experimento pela sociedade ao redor do planeta com o COVID-19 impôs diversos governos a decretarem situação de emergência, dentre eles o Governo do Estado de Rondônia e a esta Municipalidade.

Decorre da situação de emergência as despesas que ficam autorizadas inclusive por dispensa de licitação (artigo 24 da Lei 8.666/93).

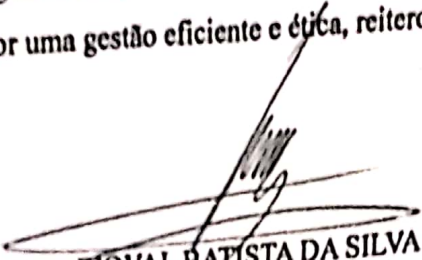
Dessa forma, em razão do controle necessário e evitando dispersar-se no tempo a constatação das despesas vinculadas à emergência, solicito encaminhar todos os processos de despesas com fundamento no DECRETO Nº 16.597, DE 18 DE MARÇO DE 2020 após terem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

... sido finalizado. Solicito ainda que demonstrem de forma cabal, qualitativa e quantitativa a necessidade contratada, e quando possível seja indicado critério de estimativa de quantidade e qualidade. A medida visa evitar eventuais questionamentos futuros sobre critérios de vinculação da despesa à emergência decretada.

Trabalhando por uma gestão eficiente e ética, reitero voto de estima e apreço.


Auditor JEOVAL BATISTA DA SILVA
Portaria 19/GAB/CGM/2020